

ERRATA

Alpinópolis /MG, 12 de março de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO Nº001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, INCLUINDO ESPAÇO PARA COLETA, MATERIAIS NECESSÁRIOS, ANÁLISES E EMISSÃO DE RESULTADOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG.

Tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para retificação do edital supra referenciado ficam alterados os seguintes termos editalícios:

Por erro material , digitação equivocada de códigos e valores, fica alterada a planilha de procedimentos constantes dos item 8 do edital e item 3 do anexo I Termo de Referência, que deve ser como segue:

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
02.02.01.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	200	3,63	726,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA CLÁSSICA	450	10,00	4.500,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	2500	1,85	4.625,00
02.02.01.014-7	ALDOLASE	3	3,68	11,04
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	20	3,68	73,60
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	100	2,25	225,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	200	2,01	402,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	300	1,85	555,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	40	3,51	

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
				140,40
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	50	1,85	92,50
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4000	3,51	14.040,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4000	3,51	14.040,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4000	1,85	7.400,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3500	1,85	6.475,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE CPK	100	3,68	368,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRQAÇÃO MB	10	4,12	41,20
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	100	3,68	368,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	200	15,59	3.118,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	900	3,51	3.159,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	350	2,01	703,50
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	50	1,85	92,50
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	1500	3,51	5.265,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4500	1,85	8.325,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3200	3,68	11.776,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1300	7,86	10.218,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	80	2,25	180,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	30	2,01	60,30
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO PROTEÍNAS	100	2,01	201,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1900	1,85	3.515,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	60	1,40	

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
				84,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	1,85	37,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	2500	1,85	4.625,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	2500	2,01	5.025,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRÚVICA (TGP)	2500	2,01	5.025,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	40	4,12	164,80
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	4000	3,51	14.040,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE URÉIA	4000	1,85	7.400,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	100	15,24	1.524,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	80	4,42	353,60
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	130	15,24	1.981,20
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	300	2,73	819,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	500	2,85	1.425,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP A)	600	5,77	3.462,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTOMBINA (TAP)	500	2,73	1.365,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	470	2,73	1.283,10
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	50	4,11	205,50
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	100	4,73	473,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	60	4,60	276,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	60	1,53	91,80
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	100	2,73	273,00
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	80	1,53	

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
				122,40
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	10000	4,11	41.100,00
02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	3	75,00	225,00
02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	3	125,00	375,00
02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	30	110,00	3.300,00
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	400	2,83	1.132,00
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	800	9,25	7.400,00
02.02.03.009-1	ALFA-FETOPROTEINA	6	15,06	90,36
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	750	16,42	12.315,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA	3	13,55	40,65
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	100	17,16	1.716,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	100	17,16	1.716,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	60	17,16	1.029,60
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	60	9,25	555,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	60	9,25	555,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	60	17,16	1.029,60
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2500	2,83	7.075,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	18	8,67	156,06
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 + HIV 2		10,00	-
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV 1 + HTLV 2	60	18,55	1.113,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	15	17,16	257,40
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	18	17,16	

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
				308,88
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	10	18,55	185,50
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	10	18,55	185,50
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BRUCELAS	5	3,70	18,50
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	750	2,83	2.122,50
02.02.03.055-5	ANTICORPOS ANTIMICROSSOMIAS (ANTI TPO)	25	17,16	429,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	15	17,16	257,40
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIREOGLOBULINA	2	17,16	34,32
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO SUPERF VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBS)	500	18,55	9.275,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS HEPATITE C (ANTI-HCV)	500	18,55	9.275,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA CITOMEGALOVIRUS IGG	60	11,00	660,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	60	9,25	555,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	60	16,97	1.018,20
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL VIRUS (HBC TOTAL)	60	18,55	1.113,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	750	18,55	13.912,50
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS RUBEOLA	3	17,16	51,48
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS VARICELA HERPES ZOSTER	60	17,16	1.029,60
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS EPSTEIN BARR	80	17,16	1.372,80
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	120	11,61	1.393,20
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	120	18,55	2.226,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	3	17,16	

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
	VÍRUS RUBEOLA			51,48
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS VARICELA HERPES ZOSTER	120	17,16	2.059,20
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS EPSTEIN BARR	80	17,16	1.372,80
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	150	13,25	1.987,50
02.02.03.097-9	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	450	18,55	8.347,50
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMONOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO ESPECÍFICA	100	9,25	925,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCÊNCIA)	50	10,00	500,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	420	2,83	1.188,60
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	100	10,00	1.000,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	100	10,00	1.000,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	200	2,83	566,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	60	9,00	540,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	150	13,35	2.002,50
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I IGG	10	125,00	1.250,00
02.02.03.129-2	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I IGM	10	125,00	1.250,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	50	3,04	152,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1500	1,65	2.475,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	50	1,65	82,50
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1000	1,65	1.650,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1500	1,65	2.475,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	5000	3,70	18.500,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	200	3,51	

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
				702,00
02.02.05.004-1	CLEARENCE DE URÉIA	200	3,51	702,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	100	2,04	204,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	75	2,04	153,00
02.02.05.003-3	CLEARENCE DE FOSFATO	75	3,51	263,25
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	75	3,68	276,00
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE (T3 E T4)	75	12,54	940,50
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	50	11,53	576,50
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	40	9,86	394,40
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	40	11,25	450,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	40	10,15	406,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA	100	7,85	785,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1200	8,96	10.752,00
02.02.06.026-8	INSULINA	3	10,17	30,51
02.02.06.030-6	PROLACTINA	30	10,15	304,50
02.02.06.032-2	SOMATOMEDINA C (IGF1)	2	15,35	30,70
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	75	10,43	782,25
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	75	13,11	983,25
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	2	15,35	30,70
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA T4	1200	8,76	10.512,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	800	11,60	9.280,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODITIRONINA T3	500	8,71	

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
				4.355,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17 HIDROXIPROGESTERONA	40	10,20	408,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17 HIDROXICORTICOSTEROIDES	30	6,72	201,60
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO ACTH	40	14,12	564,80
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	40	11,89	475,60
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	40	10,21	408,40
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE FSH	40	7,89	315,60
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	40	43,13	1.725,20
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	40	15,35	614,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	45	10,22	459,90
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE FERRITINA	40	13,19	527,60
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	40	15,65	626,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	40	13,48	539,20
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	40	17,53	701,20
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	40	8,97	358,80
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LÍTIO	40	2,25	90,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	40	15,65	626,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	40	13,13	525,20
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	800	4,98	3.984,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BARR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	80	4,20	336,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BARR HANSENÍASE	60	4,20	252,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BARR	60	4,20	

RELAÇÃO DE EXAMES COM QUANTITATIVOS/ VALORES UNI				
Código	Descrição do Procedimento	Quantidade estimada	\$ Unitário	\$ Total
	TUBERCULOSE (CONTROLE)			252,00
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	45	2,80	126,00
02.02.08.008-0	CULTURA BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1000	5,62	5.620,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BARR	60	5,63	337,80
02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	3	180,00	540,00
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	300	1,37	411,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	300	1,37	411,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	30	2,73	81,90
	COLETA E CENTRIFUGAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS DE DENGUE	900	9,80	8.820,00

Fica acrescido ao anexo II Minuta de contrato cláusula que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA DA PROTEÇÃO DE DADOS E COMPROMISSOS DE PRIVACIDADE

17.1. Do Tratamento e Proteção de Dados

17.1.1. O Departamento Municipal de Saúde e seus serviços de saúde, incluindo mas não se limitando ao Programa de Saúde da Família (PSF), Ambulatório, e setores responsáveis por encaminhamentos para atendimentos médicos fora do domicílio, comprometem-se a realizar o tratamento de dados pessoais dos pacientes provenientes dos Laboratórios credenciado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança, confidencialidade e proteção dessas informações.

17.1.2. O tratamento dos dados pessoais será realizado apenas para finalidades específicas, lícitas e previamente determinadas, conforme o princípio da finalidade previsto no artigo 6º, inciso I, da LGPD.

17.2. Dos Canais Oficiais de Comunicação

17.2.1. O Departamento Municipal de Saúde definirá os canais oficiais para o compartilhamento e a comunicação de dados entre os Laboratórios credenciado e seus serviços de saúde, incluindo mas não se limitando a e-mail, telefone e aplicativos de mensagens instantâneas, como o WhatsApp.

17.2.2. Esta definição também se estende ao Departamento de Endemias e à Vigilância Sanitária, que deverão seguir as mesmas diretrizes de segurança e proteção de dados estabelecidas por este instrumento.

17.3. Da Responsabilidade pelo Compartilhamento de Dados

17.3.1. O Departamento Municipal de Saúde é plenamente responsável pelas informações compartilhadas com ele pelos Laboratórios credenciado, devendo assegurar sua integridade, segurança e utilização dentro dos limites legais.

17.3.2. O Departamento Municipal de Saúde compromete-se a implantar e manter política própria de proteção de dados, garantindo que seus profissionais estejam devidamente treinados e cientes das obrigações decorrentes da LGPD.

17.4. Da Segurança e Proteção dos Dados

17.4.1. O Departamento Municipal de Saúde se compromete a operacionalizar os dados dos pacientes recebidos dos Laboratórios credenciado de maneira segura, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para evitar acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida desses dados, conforme disposto no artigo 46 da LGPD.

17.4.2. As informações coletadas e compartilhadas serão utilizadas estritamente para os fins estabelecidos neste contrato, respeitando-se os princípios da necessidade e minimização dos dados, conforme artigo 6º, incisos III e V, da LGPD.

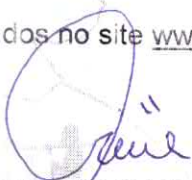
17.5. Da Notificação de Incidentes de Segurança

17.5.1. Em caso de vazamento, perda, eliminação indevida ou qualquer outro incidente de segurança que comprometa a integridade ou confidencialidade dos dados pessoais dos pacientes, o Departamento Municipal de Saúde compromete-se a comunicar imediatamente os Laboratórios credenciado, quando aplicável, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme preconiza o artigo 48 da LGPD.

17.5.2. O Departamento Municipal de Saúde deverá tomar todas as medidas cabíveis para mitigar os danos e evitar a repetição de tais ocorrências, responsabilizando os causadores pelos prejuízos decorrentes de falhas e na adoção das medidas de segurança exigidas pela legislação vigente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital em epígrafe

Esta errata, está à disposição dos interessados no site www.alpinopolis.mg.gov.br.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS